



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 086/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(34) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – pessoal civil	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	-------------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.002. Departamento Municipal De Meio Ambiente

18.541.0077.2.020 Destinação de Resíduos Sólidos.

(333) 3.3.71.70.00.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 32.000,00
--------------------------	------	--	---------------

18.541.0077.2.138 Fundo Municipal do Meio Ambiente.

(348) 3.3.90.30.00.00.00	3555	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(349) 3.3.90.31.00.00.00	3555	Premiações culturais, artísticas e científicas	R\$ 10.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00	3555	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10.000,00

05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139.000 Divisão de manutenção de veículos e equipamentos.

(374) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 62.200,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 555 – Sanepar Compensação financeira Meio Ambiente no valor de R\$ 30.000,00 e anulação de dotações conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(43) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	------------------------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.002. Departamento Municipal De Meio Ambiente

18.541.0077.2.020 Destinação de Resíduos Sólidos.

(334) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 32.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

18.541.0077.2.138 Fundo Municipal do Meio Ambiente.

(347) 3.3.71.70.00.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 6.800,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 5.400,00

05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139.000 Divisão de manutenção de veículos e equipamentos.

(372) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal